

CRITÉRIOS DE PONDERAÇÃO CURRICULAR

(de acordo com o art.º 43º. da Lei nº 66-B/2007, de 28/12 e Despacho Normativo nº4-A/2010, de 8/2)

Carreira de Técnico Superior e de Técnico Superior de Saúde e Carreiras de Informática

1. Habilitações Académicas e Profissionais (grau académico concluído)

• Habilitação inferior à exigida à data da integração na carreira	3 valores
• Habilitação exigida à data da integração na carreira	5 valores

2. Experiência Profissional

O resultado final da experiência profissional obtém-se pela média aritmética da pontuação obtida nos dois itens (2.1 - funções inerentes à carreira e 2.2.- participação em acções/ projectos de relevante interesse), convertido para a escala de avaliação SIADAP (1, 3 ou 5) nos seguintes termos: se igual a 1 e até 1,999 - 1; se igual a 2 e até 3,999 - 3, se igual a 4 e até 5 - 5.

2.1. Funções inerentes à carreira/categoria em que se encontra integrado(a)

• Até 5 anos	1 valor
• Mais de 5 e até 10 anos	3 valores
• Mais de 10 anos	5 valores

OBS: O tempo de serviço a contabilizar deverá reportar-se a 31 de Dezembro do ano a que respeita o período de avaliação.

2.2. Funções exercidas inerentes à carreira/categoria e participação em acções e/ou projectos de relevante interesse

• Sem atividades ou projetos	1 valor
• De 1 até 5 atividades/projetos	3 valores
• Seis ou mais atividades/projetos	5 valores

OBS: Só serão considerados as atividades/projetos devidamente comprovadas/os e que tenham sido exercidas/os nos últimos cinco anos.

Consideram-se **atividades relevantes** as seguintes: participação efectiva em júris de concursos/ processos de selecção/ comissões de análise/ escolha/ grupos de trabalho/ projectos; actividade de formador/ orador/ palestrante de matérias transversais à Administração Pública e/ou específicas do Ministério da Saúde

3. Valorização Curricular (VC)

Só será considerada a formação/estágios/congressos/seminários/oficinas de trabalho realizada nos últimos 5 anos cujos conteúdos se enquadrem em matérias transversais à Administração Pública e/ou relacionadas com as actividades específicas desenvolvidas no âmbito do Ministério da Saúde

Só serão contabilizadas as acções de formação/estágios/congressos/seminários/oficinas de trabalho devidamente comprovadas e com indicação do número de horas

Só serão consideradas habilitações que confiram grau académico

• Frequência de acções de formação/ estágios/ congressos/ seminários/ oficinas de trabalho até 75 horas	1 valor
• Frequência de acções de formação/ estágios/congressos/ seminários/ oficinas de trabalho num total superior a 75 horas e até 150 horas	3 valores
• Frequência de acções de formação/estágios/congressos/seminários num total superior a 150 horas ou habilitação académica superior à legalmente exigida à data de integração na carreira	5 valores

4. Cargos ou Funções de Relevante interesse Público ou Social (CFRIPS)

(artº 7º e 8º do Despacho Normativo 4-A/2010, de 8, de Fevereiro)

Devem ser considerados os coordenadores de unidade do ACES; responsável pela unidade de administração geral do ACES; coordenadores de projeto, reponsáveis e coordenadores da ex-Delegação Regional do Norte do ex-IDT, I.P. (alínea d) do artigo 4.º da Lei n.º 66-B/2007 de 28 de dezembro.

Só serão contabilizadas as funções exercidas nos últimos 5 anos.

• Sem exercício de funções	1 valor
• Com exercício por período igual ou inferior a 3 anos	3 valores
• Com exercício por período superior a 3 anos	5 valores

<p>Avaliação através de Ponderação Curricular</p> <p><i>(nos termos do art.º 43º. da Lei nº 66-B/2007, de 28/12, e do Despacho Normativo nº 4-A/2010, de 8/2)</i></p> <p>CARREIRAS DE TÉCNICO SUPERIOR E DE TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE E CARREIRAS DE INFORMÁTICA</p>	<p>Homologação</p>
<p>NOME: </p> <p>CATEGORIA: </p> <p>LOCAL TRABALHO: </p>	<p>Menção Qualitativa</p>

PARÂMETROS	Atribuição	Valorização
1. Habilitações Académicas e Profissionais (HAP) - Máx 5 valores		
• <i>Habilitação inferior à legalmente exigida para a função à data de integração.</i>	3 valores	
• <i>Habilitação legalmente exigida para a função à data de integração.</i>	5 valores	
2. Experiência Profissional (EP) - Máx 5 valores		
<i>2.1 - Funções inerentes à carreira/categoria em que se encontra integrado(a)</i>		
• Até 5 anos.	1 valor	
• Mais de 5 e até 10 anos.	3 valores	
• Mais de 10 anos.	5 valores	
<i>2.2 - Participação em acções e/ou projectos de relevante interesse</i>		
• Sem actividades ou projectos.	1 valor	
• De 1 até 5 actividades/projectos.	3 valores	
• Seis ou mais actividades/projectos.	5 valores	
3. Valorização Curricular (VC) - Máx 5 valores		
• <i>Frequência de acções de formação ou seminários até 75 horas.</i>	1 valor	
• <i>Frequência de acções de formação ou seminários superior a 75 horas e até 150 horas.</i>	3 valores	
• <i>Frequência de acções de formação ou seminários superior a 150 horas ou habilitação académica superior à exigida à data de integração na carreira.</i>	5 valores	
4. Cargos ou Funções de Relevante interesse Público ou Social (CFRIPS) - Máx 5 valores		
• <i>Sem exercício de funções ou cargos.</i>	1 valor	
• <i>Exercício de cargos ou funções por um período igual ou inferior a 3 anos.</i>	3 valores	
• <i>Exercício de cargos ou funções por um período superior a 3 anos.</i>	5 valores	

Classificação Final	<p><i>Se ponto 4 igual a 1:</i> CF = HAP*10% + EP*60% + VC*20% + CFRIPS*10%</p> <p><i>Se ponto 4 superior a 1:</i> CF = HAP*10% + EP*55% + VC*20% + CFRIPS*15%</p>	
----------------------------	--	--

Data:

Data: _____

O avaliador: _____
(nome do avaliador)

O avaliado: _____

TOMADA DE CONHECIMENTO APÓS HOMOLOGAÇÃO

O avaliado: _____

Data: _____

CRITÉRIOS DE PONDERAÇÃO CURRICULAR

(de acordo com o art.º 43º. da Lei nº 66-B/2007, de 28/12 e Despacho Normativo nº4-A/2010, de 8/2)

Carreira de Assistente Técnico

1. Habilitações Académicas e Profissionais (grau académico concluído)

• <i>Habilitação inferior à exigida à data da integração na carreira</i>	3 valores
• <i>Habilitação exigida à data da integração na carreira</i>	5 valores

2. Experiência Profissional

O resultado final da experiência profissional obtém-se pela média aritmética da pontuação obtida nos dois itens (2.1 - funções inerentes à carreira e 2.2 - participação em acções/ projectos de relevante interesse), convertido para a escala de avaliação SIADAP (1, 3 ou 5) nos seguintes termos: se igual a 1 e até 1,999 - 1; se igual a 2 e até 3,999 - 3, se igual a 4 e até 5 - 5.

2.1. Funções inerentes à carreira/categoria em que se encontra integrado(a)

• Até 5 anos	1 valor
• Mais de 5 e até 10 anos	3 valores
• Mais de 10 anos	5 valores

OBS: O tempo de serviço a contabilizar deverá reportar-se a 31 de Dezembro do ano a que respeita o período de avaliação.

2.2. Funções exercidas inerentes à carreira/categoria e participação em acções e/ou projectos de relevante interesse

• Sem atividades ou projetos	1 valor
• De 1 até 5 atividades/projetos	3 valores
• Seis ou mais atividades/projetos	5 valores

OBS: Só serão considerados as atividades/projetos devidamente comprovadas/os e que tenham sido exercidas/os nos últimos cinco anos.

Consideram-se **atividades relevantes** as seguintes: participação efectiva em júris de concursos/ processos de selecção/ comissões de análise/ escolha/ grupos de trabalho/ projectos; actividade de formador/ orador/ palestrante de matérias transversais à Administração Pública e/ou específicas do Ministério da Saúde

3. Valorização Curricular (VC)

Só será considerada a formação/estágios/congressos/seminários/oficinas de trabalho realizada nos últimos 5 anos cujos conteúdos se enquadrem em matérias transversais à Administração Pública e/ou relacionadas com as actividades específicas desenvolvidas no âmbito do Ministério da Saúde

Só serão contabilizadas as acções de formação/estágios/congressos/seminários/oficinas de trabalho devidamente comprovadas e com indicação do número de horas

Só serão consideradas habilitações que confirmam grau académico

• <i>Frequência de acções de formação/ estágios/ congressos/ seminários/ oficinas de trabalho até 75 horas</i>	1 valor
• <i>Frequência de acções de formação/ estágios/congressos/ seminários/ oficinas de trabalho num total superior a 75 horas e até 150 horas</i>	3 valores
• <i>Frequência de acções de formação/estágios/congressos/seminários num total superior a 150 horas ou habilitação académica superior à legalmente exigida à data de integração na carreira</i>	5 valores

4. Cargos ou Funções de Relevante interesse Público ou Social (CFRIPS)

(nº 2 do artigo 3.º e artigos 7.º e 8.º do Despacho Normativo nº 4-A/2010, de 8 de Fevereiro)

Só serão contabilizadas as funções exercidas nos últimos 5 anos.

• <i>Sem exercício de funções</i>	1 valor
• <i>Com exercício por período igual ou inferior a 3 anos</i>	3 valores
• <i>Com exercício por período superior a 3 anos</i>	5 valores

<h2 style="margin: 0;">Avaliação através de Ponderação Curricular</h2> <p style="font-size: small; margin: 5px 0;">(nos termos do art.º 43º. da Lei nº 66-B/2007, de 28/12, e do Despacho Normativo nº 4-A/2010, de 8/2)</p> <h3 style="margin: 0;">CARREIRA DE ASSISTENTE TÉCNICO</h3>	<p>Homologação</p>
<p>NOME: </p> <p>CATEGORIA: </p> <p>LOCAL TRABALHO: </p>	<p>Menção Qualitativa</p>

PARÂMETROS	Atribuição	Valorização
1. Habilitações Académicas e Profissionais (HAP) - Máx 5 valores		
• <i>Habilitação inferior à legalmente exigida para a função à data de integração.</i>	3 valores	
• <i>Habilitação legalmente exigida para a função à data de integração.</i>	5 valores	
2. Experiência Profissional (EP) - Máx 5 valores		
<i>2.1 - Funções inerentes à carreira/categoria em que se encontra integrado(a)</i>		
• Até 5 anos.	1 valor	
• Mais de 5 e até 10 anos.	3 valores	
• Mais de 10 anos.	5 valores	
<i>2.2 - Participação em acções e/ou projectos de relevante interesse</i>		
• Sem actividades ou projectos.	1 valor	
• De 1 até 5 actividades/projectos.	3 valores	
• Seis ou mais actividades/projectos.	5 valores	
3. Valorização Curricular (VC) - Máx 5 valores		
• <i>Frequência de acções de formação ou seminários até 75 horas.</i>	1 valor	
• <i>Frequência de acções de formação ou seminários superior a 75 horas e até 150 horas.</i>	3 valores	
• <i>Frequência de acções de formação ou seminários superior a 150 horas ou habilitação académica superior à exigida à data de integração na carreira.</i>	5 valores	
4. Exercício de funções de chefia ou de coordenação, funções de relevante interesse público ou social (CFRIPS) - Máx 5 valores		
• <i>Sem exercício de funções ou cargos.</i>	1 valor	
• <i>Exercício de cargos ou funções por um período igual ou inferior a 3 anos.</i>	3 valores	
• <i>Exercício de cargos ou funções por um período superior a 3 anos.</i>	5 valores	

Classificação Final	<p><i>Se ponto 4 igual a 1:</i> CF = HAP*10% + EP*60% + VC*20% + CFRIPS*10%</p> <p><i>Se ponto 4 superior a 1:</i> CF = HAP*10% + EP*55% + VC*20% + CFRIPS*15%</p>	
----------------------------	--	--

Data:

Data: _____

O avaliador:
(nome do avaliador)

O avaliado: _____

TOMADA DE CONHECIMENTO APÓS HOMOLOGAÇÃO

O avaliado: _____

Data: _____

CRITÉRIOS DE PONDERAÇÃO CURRICULAR

(de acordo com o art.º 43º. da Lei nº 66-B/2007, de 28/12 e Despacho Normativo nº4-A/2010, de 8/2)

Carreira de Assistente Operacional

1. Habilitações Académicas e Profissionais (grau académico concluído)

• <i>Habilitação inferior à exigida à data da integração na carreira</i>	3 valores
• <i>Habilitação exigida à data da integração na carreira</i>	5 valores

2. Experiência Profissional

O resultado final da experiência profissional obtém-se pela média aritmética da pontuação obtida nos dois itens (2.1 - funções inerentes à carreira e 2.2 - participação em acções/ projectos de relevante interesse), convertido para a escala de avaliação SIADAP (1, 3 ou 5) nos seguintes termos: se igual a 1 e até 1,999 - 1; se igual a 2 e até 3,999 - 3, se igual a 4 e até 5 - 5.

2.1. Funções inerentes à carreira/categoria em que se encontra integrado(a)

• Até 5 anos	1 valor
• Mais de 5 e até 10 anos	3 valores
• Mais de 10 anos	5 valores

OBS: O tempo de serviço a contabilizar deverá reportar-se a 31 de Dezembro do ano a que respeita o período de avaliação.

2.2. Funções exercidas inerentes à carreira/categoria e participação em acções e/ou projectos de relevante interesse

• Sem atividades ou projetos	1 valor
• De 1 até 5 atividades/projetos	3 valores
• Seis ou mais atividades/projetos	5 valores

OBS: Só serão considerados as atividades/projetos devidamente comprovadas/os e que tenham sido exercidas/os nos últimos cinco anos.

Consideram-se **atividades relevantes** as seguintes: participação efectiva em júris de concursos/ processos de selecção/ comissões de análise/ escolha/ grupos de trabalho/ projectos; actividade de formador/ orador/ palestrante de matérias transversais à Administração Pública e/ou específicas do Ministério da Saúde

3. Valorização Curricular (VC)

Só será considerada a formação/estágios/congressos/seminários/oficinas de trabalho realizada nos últimos 5 anos cujos conteúdos se enquadrem em matérias transversais à Administração Pública e/ou relacionadas com as actividades específicas desenvolvidas no âmbito do Ministério da Saúde

Só serão contabilizadas as acções de formação/estágios/congressos/seminários/oficinas de trabalho devidamente comprovadas e com indicação do número de horas

Só serão consideradas habilitações que confirmem grau académico

• <i>Frequência de acções de formação/ estágios/ congressos/ seminários/ oficinas de trabalho até 75 horas</i>	1 valor
• <i>Frequência de acções de formação/ estágios/congressos/ seminários/ oficinas de trabalho num total superior a 75 horas e até 150 horas</i>	3 valores
• <i>Frequência de acções de formação/estágios/congressos/seminários num total superior a 150 horas ou habilitação académica superior à legalmente exigida à data de integração na carreira</i>	5 valores

4. Cargos ou Funções de Relevante interesse Público ou Social (CFRIPS)

(nº 2 do artigo 3.º e artigos 7.º e 8.º do Despacho Normativo nº 4-A/2010, de 8 de Fevereiro)

Só serão contabilizadas as funções exercidas nos últimos 5 anos.

• <i>Sem exercício de funções</i>	1 valor
• <i>Com exercício por período igual ou inferior a 3 anos</i>	3 valores
• <i>Com exercício por período superior a 3 anos</i>	5 valores

<p>Avaliação através de Ponderação Curricular</p> <p><i>(nos termos do art.º 43º. da Lei nº 66-B/2007, de 28/12, e do Despacho Normativo nº 4-A/2010, de 8/2)</i></p> <p>CARREIRA DE ASSISTENTE OPERACIONAL</p>	<p>Homologação</p>
<p>NOME: </p> <p>CATEGORIA: </p> <p>LOCAL TRABALHO: </p>	<p>Menção Qualitativa</p> <p>Inadequado</p>

PARÂMETROS	Atribuição	Valorização
1. Habilitações Académicas e Profissionais (HAP) - Máx 5 valores		3,000
<ul style="list-style-type: none"> • <i>Habilitação inferior à legalmente exigida para a função à data de integração.</i> 3 valores • <i>Habilitação legalmente exigida para a função à data de integração.</i> 5 valores 	X	3,000
2. Experiência Profissional (EP) - Máx 5 valores		
<p><i>2.1 - Funções inerentes à carreira/categoria em que se encontra integrado(a)</i></p> <ul style="list-style-type: none"> • Até 5 anos. 1 valor • Mais de 5 e até 10 anos. 3 valores • Mais de 10 anos. 5 valores <p><i>2.2 - Participação em acções e/ou projectos de relevante interesse</i></p> <ul style="list-style-type: none"> • Sem actividades ou projectos. 1 valor • De 1 até 5 actividades/projectos. 3 valores • Seis ou mais actividades/projectos. 5 valores 		
3. Valorização Curricular (VC) - Máx 5 valores		
<ul style="list-style-type: none"> • <i>Frequência de acções de formação ou seminários até 75 horas.</i> 1 valor • <i>Frequência de acções de formação ou seminários superior a 75 horas e até 150 horas.</i> 3 valores • <i>Frequência de acções de formação ou seminários superior a 150 horas ou habilitação académica superior à exigida à data de integração na carreira.</i> 5 valores 		
4. Exercício de funções de chefia ou de coordenação, funções de relevante interesse público ou social (CFRIPS) - Máx 5 valores		
<ul style="list-style-type: none"> • <i>Sem exercício de funções ou cargos.</i> 1 valor • <i>Exercício de cargos ou funções por um período igual ou inferior a 3 anos.</i> 3 valores • <i>Exercício de cargos ou funções por um período superior a 3 anos.</i> 5 valores 		

Classificação Final	<p><i>Se ponto 4 igual a 1:</i> CF = HAP*10% + EP*60% + VC*20% + CFRIPS*10%</p> <p><i>Se ponto 4 superior a 1:</i> CF = HAP*10% + EP*55% + VC*20% + CFRIPS*15%</p>	0,300
----------------------------	--	--------------

Data:

Data: _____

O avaliador:

(nome do avaliador)

O avaliado: _____

TOMADA DE CONHECIMENTO APÓS HOMOLOGAÇÃO

O avaliado: _____

Data: _____